09/11/2026

Número: **0016484-77.2014.8.11.0015**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE SINOP**
Última distribuição : **04/11/2014**
Valor da causa: **R$ 36.200,00**
Processo referência: **00164847720148110015**
Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Causas Supervenientes à Sentença**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ANGELITA DENISE NORONHA DORNELLES (EXEQUENTE)	
	VANIA SANTOS DE SOUZA DORNELLES (ADVOGADO(A)) GUISELA DAIANA NORONHA DORNELLES (ADVOGADO(A))
PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA (EXECUTADO)	
	MARCELO AZEVEDO KAIRALLA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
CARLOS HENRIQUE BARBOSA (PERITO / INTÉRPRETE)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
253126971	22/10/2026 14:39	Ato ordinatório praticado	Edital intimação	Edital intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
4ª VARA CÍVEL DE SINOP
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

Expedido por determinação da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT.
Processo Judicial Eletrônico nº 0016484-77.2014.8.11.0015;
Tipo de Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Exequente: ANGELITA DENISE NORONHA DORNELLES - CPF: 003.117.970-32;
Advogado(a): GUISELA DAIANA NORONHA DORNELLES - OAB MT25456-O; VANIA SANTOS DE SOUZA DORNELLES - OAB MT13906-B;
Executado(s): PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA - CNPJ: 00.512.777/0001-35;
Advogado(s): MARCELO AZEVEDO KAIRALLA - OAB SP143415;
Valor da Execução: R$ 9.996,62 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais com sessenta e dois centavos) – 12/2024 (ID 179620921)

A MM. Juíza de Direito GIOVANA PASQUAL DE MELLO (4ª Vara Cível de Sinop), torna público que realizará a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo acima identificado, na modalidade ALIENAÇÃO JUDICIAL POR INICIATIVA PARTICULAR, nos termos dos art. 879, inciso I, 880 e seguintes do CPC, através do portal de leilões online da C.H. BARBOSA LEILÕES (www.chbarbosaleiloes.com.br) – LEILOEIRO OFICIAL: CARLOS HENRIQUE BARBOSA (JUCEMAT 032 / FAMATO 082).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser enviadas/registradas a partir do dia 11/11/2026 até o dia 08/02/2027.
Oferta dos bens através de seu sítio na internet (www.chbarbosaleiloes.com.br), nos mesmos moldes em que publicados por ocasião do leilão judicial. Todas as propostas devem ser enviadas/registradas por meio do portal do leiloeiro (www.chbarbosaleiloes.com.br), constando o valor e forma de pagamento pretendida pelo possível adquirente.
BEM(NS): 01 (uma)) unidade do componente de aeronave **LANDING LIGTH 4319586**.
AVALIAÇÃO: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais),
DEPOSITÁRIO: JOSÉ LUIZ FELÍCIO FILHO.
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Thomaz Alberto Lopes, Jardim Whately,s/n, Joquei Clube, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14078-550.
LANCE MÍNIMO: 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, admitindo-se a submissão de propostas a partir de 50% (cinquenta por cento) (CPC, art. 891, parágrafo único) à deliberação deste Juízo, ouvidas as partes.

Do Pagamento: À vista (depósito judicial em 48h) ou parcelado na forma do art. 895 do CPC;

Da Comissão: 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, a cargo exclusivo do arrematante (CPC, art. 884, parágrafo único).

Das Condições: A apresentação de proposta vincula o proponente. Caso este descumpra as formalidades previstas, os autos serão conclusos para análise da segunda maior proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante desistente: perda do sinal dado em garantia em favor da execução

e da comissão paga ao leiloeiro, impedimento de participar em futuras hastas públicas do juízo, bem como ciência ao Ministério Público para apurar eventual existência de crime (artigo 358 do CP).

A aquisição em processo judicial é originária, razão pela qual não há que se falar em responsabilidade do adquirente pelos débitos tributários que recaiam sobre ele até a presente data, especialmente os de natureza propter rem, aí incluídas eventuais despesas condominiais. Assim, os eventuais débitos tributários ou despesas de condomínio constituídas até esta data e incidentes sobre o bem apenas se sub-rogam no preço oferecido, observada a ordem de preferência. Inteligência do parágrafo único do artigo 130, do CTN, e do § 1º do artigo 908 do CPC.

Oferta dos bens através de seu sítio na internet, nos mesmos moldes em que publicados por ocasião do leilão judicial. Todas as propostas devem ser enviadas/registradas através do portal do leiloeiro (www.chbarbosaleiloes.com.br).

Da Modalidade e Condições: Para oferta de lances/propostas online, os interessados deverão cadastrar-se previamente, fornecendo os dados e informações solicitadas, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, correndo por conta do arrematante as despesas com: transporte, retirada, consertos, desmembramentos, averbações de construção, abertura de matrícula e outras que se fizerem necessárias. Constitui ônus dos interessados a visitação e inspeção dos bens a serem alienados. Os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

Da Carta de Alienação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de alienação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente serão expedidos depois de efetuado o devido pagamento (valor da proposta vencedora e comissão).

Outras informações podem ser obtidas no website: www.chbarbosaleiloes.com.br, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@chbarbosaleiloes.com.br, pelos telefones (65) 3027-1457 / (65) 9.9912-6540 (inclusive por meio do aplicativo WhatsApp) ou pessoalmente no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305.

Os casos omissos deste edital serão apreciados e decididos pelo Juízo competente pela expropriação, não se constituindo em impedimento para realização da alienação, causa de desfazimento ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.
Pelo presente EDITAL DE LEILÃO ficam intimados: ANGELITA DENISE NORONHA DORNELLES - CPF: 003.117.970-32; PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA - CNPJ: 00.512.777/0001-35.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Eu , **JESSICA MARIA PINHO DA SILVA**, digitei.

SINOP, 22 de outubro de 2026.

(*Assinado Digitalmente*)
Jéssica Maria Pinho da Silva

Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Carlos Henrique Barbosa

Leiloeiro Oficial - JUCEMAT 032

Leiloeiro Rural - FAMATO 082

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.